



Autor: Dep. Ubaldo Barém
D.O. 19/07/1965

LEI Nº 2 409, de 12 de julho de 1965.

Abre Crédito Especial de
Cr\$ 2 000 000, para o fim que es-
pecifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de-
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo
16, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

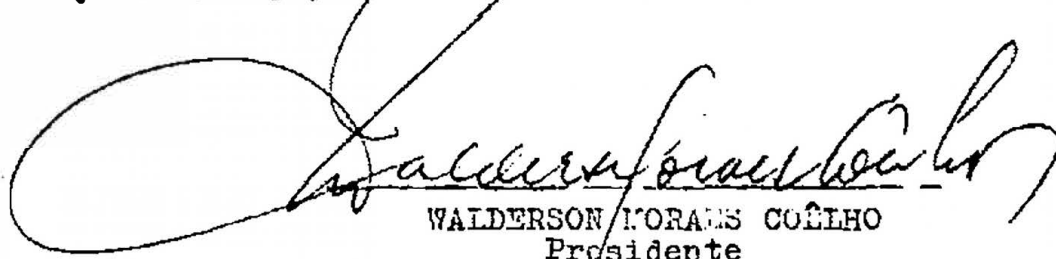
Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, à Se-
cretaria do Interior, Justiça e Finanças, o Crédito Espe-
cial de Cr\$ 2 000 000 (dois milhões de cruzeiros), desti-
nado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Anastácio.

Artigo 2º - O crédito que se reporta o artigo ante-
rior, será destinado à aquisição de móveis, máquinas e u-
tensílios a Prefeitura acima mencionada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei
correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices
técnicos autorizam prever e independentemente de registro
prévio no Tribunal de Contas.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de
julho de 1965.


WALDERSON MORAES COELHO
Presidente